



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosclicita@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 048/2023 MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais de Fisioterapia** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	KIT de Faixas Elásticas Kit com três faixas elásticas feita de material de látex de alta qualidade de 150 cm x 15 cm cada uma. Sendo uma de nível leve com 0,35 mm de espessura; uma de nível médio com 0,50 mm de espessura e uma de nível forte com 0,65 mm de espessura.	Kits	20	62,00	1.240,00
2.	Caneleira 1 kg Caneleira em Tecido de Nylon impermeável com enchimento com grãos de ferro, costura reforçada e fechamento em velcro reforçado.	Pares	20	52,90	1.058,00
3.	Caneleira 2 kg Caneleira em Tecido de Nylon impermeável com enchimento com grãos de ferro, costura reforçada e fechamento em velcro reforçado	Pares	20	64,90	1.298,00
4.	Halter 0,5 kg Halter fabricado em ferro fundido e revestido com PVC	Pares	05	19,99	99,95



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	Peso: 0,5 Kg				
5.	Halter 1 kg Halter fabricado em ferro fundido e revestido com PVC. Peso : 1 KG.	Pares	05	19,99	99,95
6.	Bola overball Tamanho de 25 cm e material PVC antiderrapante.	Unidade	05	26,87	134,35
7.	Colchonetes Densidade 50. Tecido impermeável Características: Espuma D50; Revestimento de Napa; Dimensões de no máximo 102 x 50 x 3 cm (C x L x A) Peso: Aproximadamente 490g.	Unidade	150	160,00	24.000,00
8.	Goniômetro Fornecido em pvc vulcanizado de 1,00 mm de espessura. Composto por duas réguas, com gravação em fotoquímica , unidas por rebite que permite um giro de até 360° das réguas. espaçador plástico Escalas com divisão em mm e 1/2 cm, nas laterais e transferidor com divisão de grau em grau. Dimensão: 200 x 45 mm. Registro Anvisa.	Unidade	05	30,60	153,00
9.	Super Band Extensor Elástico Material em látex com dimensões de no máximo 208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura / Resistência: de 12 a 23 kgs intensidade moderada	Unidade	10	83,90	839,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

10.	Cones PVC flexível ,cores sortidas altura máxima 38cm base quadrada kit com 10 unidades	Unidade	26	59,90	1.557,40
11.	Step Material EVA ,Antiaderente cantos arredondados , altura máxima 10cm	Unidade	260	104,99	27.297,40
12.	Escada de agilidade Fabricada em fita de nylon e degraus em PVC , 10 degraus, com até 5metros, cores variadas	Unidade	13	33,06	429,78
13.	Corda Naval Material polietileno com dimensões de 8 m x 25 mm, peso máximo de 2 kg, cor preta	Unidade	13	78,93	1.026,09
14.	Chapéu Chinês Material em polipropileno com dimensões de 19x19x05 , kit com 10 unidades, cores variadas	Kit	13	50,40	655,20
15.	Sementes de mostarda para Auriculoterapia Pacote com 500 Gramas, sementes nas cores amarela ou preta, variação de medida entre 1,5 e 1,8 mm	Pcts	24	33,25	798,00
16.	Agulha de Acunpultura Dimensões 0,25 x 30 , caixa com 1.000 unidades	cxs	50	139,90	6.995,00
17.	TENS com FES portátil TENS – Transcutaneous Electrical Nerve e FES –	Unidade	06	739,00	4.434,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	<p>Functional Electrical Stimulation. Acompanha uma bateria de 9 V, com a possibilidade de conectar a rede elétrica, possui 2 canais de saída e controles independentes de intensidade. Especificação técnica, modos de operação: TENS TENS Vf – Variação de Frequência TENS Vf – Variação de Intensidade e Frequência TENS Ac – Acupuntura BURST – TENS modulado, pulso de 2 Hz FES Sync – Sincronizado (com Opção Manual) FES REC – Recíproco (com Opção Manual) FES Sync Vf – Sincronizado com Variação Automática de Intensidade e Frequência (com Opção Manual) FES REC Vf – Recíproco com Variação Automática de Intensidade e Frequência (com Opção Manual). Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Certificado Inmetro. Registro Anvisa.</p>				
18.	<p>Ultrassom com frequência de 1 e 3 MHz</p> <p>Possuir a era (área efetiva de radiação) de 7cm², que possibilita a seleção da frequência de 1MHz ou de 3MHz, com a potência máxima de saída do ultrassom de 21W, portanto, a potência</p>	Unidade	06	1.500,05	9.000,30



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	<p>máxima é de 3 W/cm². Conta com frequências de 1MHz e de 3MHz, entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, display lcd Blue Light e bolsa para transporte. O comprimento de onda de 1MHz atinge uma profundidade aproximada de 5cm e o comprimento de onda de 3MHz atinge uma profundidade no tecido de, aproximadamente, 1 a 2cm. Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm², operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou (ERA) de 3 cm² com frequência de 1 MHz. Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Certificado Inmetro. Registro Anvisa.</p>				
19.	<p>Mini Bicicleta Ergométrica Fisioterapia Cicloergômetro O equipamento deve possuir ajuste de</p>	Unidade	20	179,90	3.598,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	intensidade.Especificações: Peso: 2kg; Dimensões aproximadas: 29 x 40 x 40cm. (altura x comprimento x largura). Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.Certificado Inmetro. Registro Anvisa.				
20.	Aparelho Massageador Elétrico Corporal Infravermelho Portátil Possuir estrutura articulada, para ajustá-lo em ângulo de 90° para maior mobilidade de uso, possuir junta flexível e rotação ajustável 360° na parte superior. Bivolt automático; Conter seis acessórios intercambiáveis; Controle de funções: massagem com calor infravermelho ou apenas massagem ou apenas calor infravermelho;Cabo que articula até 90° e cabeça de massagem com rotação 360°. Medida do Aparelho: 10cm x 36cm; Peso: 1,1kg; Potência: 28W. Frequência: 60H. Velocidades: 2. Voltagem: 110V Cabo de energia: 1,80 mt.Consumo máximo: 0,08 A./0,15 A. Rotação 2.700 rpm. Tempo máximo de uso contínuo: 20 minutos. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da	Unidade	06	143,99	863,94



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	entrega.Certificado Inmetro. Registro Anvisa.				
21.	EPAP Possuir conector " T " e medidas universais que permitem conexões de traqueias corrugadas. Kit NEB que permite nebulização com técnica de EPAP; como aporte de oxigênio; como conexão do manovacuômetro. 01 Máscara Headgear; 01 conexão em T com válvula unidirecional; 01 válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O; 1 fixador cefálico. Composto de: 01 Máscara Facial PVC tamanho (Adulto); 01 Fixador em silicone; 01 Válvula PEEP ajustável (de 0 a 20 cmH2O); 01 Conector Adaptador de PEEP; 01 Conector em T com válvula unidirecional (22mm); 01 Bocal. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.Certificado Inmetro. Registro Anvisa.	Unidade	06	284,90	1.709,40
22.	Peak Flow - Medidor de Pico de Fluxo Expiratório Modelo: adulto e infantil (acima de 6 anos); Material: corpo - plástico / bocal - plástico; Válvula unidirecional em silicone, minimiza o risco de infecções cruzadas; Barra Interna: aço inoxidável; Bocal é reutilizável e autoclavável	Unidade	06	158,00	948,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

	(até 134°C); Escala: ATS de 60 a 900 L/min para adultos e crianças; Calibração: manual, individual; Dimensões: 4x4x19 cm (CxLxA); Possuir marcadores coloridos para demarcações das zonas de risco e conforto. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Certificado Inmetro. Registro Anvisa.				
23.	Balança Digital Fabricada em vidro temperado, com bateria, com acionamento automático, visor de LCD com dimensões de 30 x 30 x 2, pés antiderrapantes, limite de peso de até 200 kg. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Certificado Inmetro. Registro Anvisa.	Unidade	13	99,90	1.298,70
24.	Aspirador Hospitalar Portátil Tensão de operação Bivolt: 110/220 (VCA), Frequência: 60HZ, Consumo: 70 W, sistema: Diafragma, vácuo: de 0 à 23 Hg (regulável), válvula automática de nível, baixo ruído, deve conter no mínimo 1 unidade de mangueira de aspiração, 1 tubo de Sucção, 1 extensão, 1 recipiente com tampa (frasco coletor) com capacidade de no mínimo 1 litro, no mínimo 2 unidades de filtro de ar. Manual de	Unidade	20	540,77	10.095,40



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	instruções. Certificado Inmetro. Registro Anvisa.				
25.	Balança Pediátrica Digital Capacidade: 25 Kg, pés antiderrapantes, Display LCD, capa da almofada desenhada com figuras infantis, higienizável e atóxica. Registro Inmetro , mínimo 1 ano de garantia, conter manual de instruções.	Unidade	13	790,24	10.273,12
26.	Balança Clínica Médica Balança digital com régua antropométrica em alumínio com escala de 2 metros, divisão de 0,5 cm, estrutura em aço carbono, tapete antiderrapante, pés ajustáveis em borracha, , display de LED com 6 dígitos, bivolt, certificado Inmetro, mínimo de 1 ano de garantia, manual de instruções.	Unidade	13	1.555,00	20.215,00
27.	Régua Antropométrica Pediátrica Régua de madeira marfim de 1 metro, com marcador removível, com escala de 100 cm com graduação em milímetros numeradas a cada centímetro.	Unidade	13	90,85	1.181,05



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

28.	Estante Plástica tubular desmontável Cor Preta, 5 Prateleiras, material atóxico, suportar até 60 kg, Dimensões de até (L X A X P): 82 x 167 x 42 cm. Certificado Inmetro.	Unidade	52	279,90	14.554,80
29.	Conjunto Mesa E 4 Cadeiras Poltrona Conjunto mesa com 4 cadeiras, poltrona com apoio para braço branco, certificada pelo INMETRO. CARACTERÍSTICAS: 1 mesa monobloco modelo ouro preto quadrada 70x70 / 4 cadeira modelo boa vista com apoio para braços / conjunto cor branco / mesa suporta até 20 kg / cadeira até 120 kg fabricação em poliuretano virgem / Possui proteção contra os raios UV / cadeira certificada pelo INMETRO. DIMENSÕES (CXAXP) Mesa: comprimento 70 cm,. altura 70 cm,. largura 70 cm. Cadeira:. comprimento 44 cm,. altura 72 cm, largura 55 cm. Medidas aproximadas.Certificado Inmetro.	Unidade	39	279,90	10.916,10
30.	Toner NOVO COMPATÍVEL para HP Laser Jet Pro M 402 dn modelo CF 226 A,NÃO SENDO ACEITO REMANUFATURA OU RECARGA	Unidade	300	130,00	39.000,00
31.	Bateria Estacionária 12 V / 185 AH / DF 3.000 Tensão nominal:12 Volts;	Unidade	10	1.339,90	13.399,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

Capacidade Nominal:185 ah (Amperes); capacidade 25 ° C: 185 ah (C 100); Dimensões máximas: Comprimento: 52 cm, Largura: 22 cm. Peso máximo de 49 Kg. Torque mínimo 9 N.m/ Máximo 11 N.m; Tensão Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C; Tensão de Carga/ Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25 ° C.				
--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023. |

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023. |

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compra, em remessa única conforme descrição da ordem de compra.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 33-B, Bairro Centro Arcos, MG. |

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação o servidor Silvana Gomes Lima para atuar como fiscal do contrato e o servidor Tiago Carvalho de Oliveira para atuar como gestor do contrato.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até **trinta** dias, contados da finalização da liquidação da despesa. |

Forma de pagamento

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [Pregão Comum], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento [pelo menor preço por item]

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

7.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício **2022**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

7.22. Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução ou dispensa da mesma;

7.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de **bens/serviços** similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.23.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

7.23.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.23.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

7.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.24.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

7.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador. |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 209.167,93 (duzentos e nove mil cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.] |

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG , 26 de Junho de 2023].

Tiago Carvalho de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde